



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1.207/2015

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: MARCOS ANTONIO PALHANO, brasileiro, inscrito no cpf de nº 820.841.811-00, residente e domiciliado neste município na Rua Varcelina de Lima Alvarenga , – Centro. **Doar Lote Urbano 16-A, da Quadra 56**, medindo 08,00m por 16,00 m, sendo num total de 128,00m², (Cento e vinte e oito metros quadrados), na rua Varcelina de Lima Alvarenga , neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal